



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 26/2023 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA**

**1. DA ABERTURA**

1.1. O COORDENADOR-GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1041-RIFB/IFB, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2023, torna pública a abertura das inscrições, no período de 23 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2023, para a solicitação de Aproveitamento de Estudos de alunos **REGULARMENTE** matriculados no Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1. O processo de solicitação de Aproveitamento de Estudos seguirá o cronograma abaixo:

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	
EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	23/08/2023
Período de Inscrições	23/08/2023 a 26/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	28/08/2023
Interposição de Recurso	28/08/2023 a 29/08/2023
Análise do Recurso	30/08/2023
Publicação do Resultado Final	31/08/2023

**3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

3.1 O aluno poderá fazer a solicitação de aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aproveitamento em outros cursos de pós-graduações *Lato Sensu e Stricto Sensu*.

3.2 Será considerado para o aproveitamento de estudos, desde que verificada a equivalência mínima de 75% em termos de conteúdo e carga horária, disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela Capes, presenciais e/ou a distância, ou em curso de pós-graduação *Lato Sensu* oferecido por instituição credenciada para atuar nesse nível educacional. O somatório da carga horária em que houver aproveitamento de estudos não poderá exceder a 1/3 (um terço) da carga horária total do curso.

3.3 A solicitação de aproveitamento de estudos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** mediante o preenchimento e envio do [formulário](#) disponibilizado na página NEAD do Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias pela Coordenação do Curso. Além disso, deverão ser anexados a este formulário os documentos escaneados **EM ARQUIVO ÚNICO** (original ou cópia autenticada em cartório), conforme datas previstas no item 2.1:

- a. Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- b. Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular, caso tenha “Aproveitamento de Estudos” em seu histórico entregar a ementa da instituição onde cursou a componente.

3.4 Ao anexar os documentos solicitados no item 3.3, o estudante fica ciente de que, em momento posterior, será convocado para entregar os mesmos documentos físicos (Cópia autenticada ou Original e Cópia) na forma do item 3.3 deste edital. Além disso, declara que é o **ÚNICO** responsável por todas as informações prestadas, **INCLUSIVE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**, e em caso de prestação de informações falsas, fica ciente que, **SOZINHO**, estará sujeito as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.5 O aproveitamento de Estudos será avaliado por comissão específica, que será composta:

- a. Pelo Coordenador do Curso;
- b. Por um docente voluntário;
- c. Pelo docente atualmente responsável pela disciplina, ou por um docente responsável pela disciplina em períodos letivos anteriores, ou por um docente com notório saber acerca da disciplina envolvida.

#### 4. DO RECURSO

4.1 A interposição de recurso acontecerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio do [formulário](#) disponibilizado pela Coordenação de Curso na página do NEAD do Curso de Especialização em Matemática, Educação e Tecnologias.

4.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

4.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

4.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

4.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

5.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB.

5.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

5.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

5.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de Aproveitamento de Estudos.

5.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor-geral do *Campus*.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2023.

*Assinado eletronicamente*

Alcyone César Pereira Silva

Coordenador-Geral de Ensino

Portaria nº 1041-RIFB/IFB de 14/08/23

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alcyone Cesar Pereira Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 22/08/2023 18:24:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483555

Código de Autenticação: d1c2466c6d

